

Prezado **Leandro Souza Guerra de Miranda,**

Considerando seu pedido de inscrição de candidatura para a eleição de representação de atletas para as eleições da FESC – Federação Espírito Santense de Ciclismo – 2024-2028, após análise da Comissão Eleitoral, bem como considerando o comunicado devidamente publicado no site da FESC e no Instagram da FESC, segue abaixo a análise e manifestação da Comissão Eleitoral.

**Ementa:**

ELEIÇÕES 2024-2028 da FESC – Federação Espírito Santense de Ciclismo. REGISTRO DE CANDIDATURA DE REPRESENTAÇÃO DE ATLETAS.

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. PEDIDO INDIVIDUAL. CARGO DE REPRESENTAÇÃO DE ATLETAS DA **REGIÃO 5. PREENCHIMENTO PARCIAL** DOS REQUISITOS LEGAIS, PREVISTOS NO ART. 6º DO REGIMENTO ELEITORAL.

Necessidade de Cumprir as formalidades e os requisitos previstos no Estatuto da FESC e no Regimento Eleitoral de Eleições para Representação de Atletas para a Gestão 2024-2028, impõe-se o atendimento desses requisitos para deferimento do registro de candidatura postulada.

**Acórdão:**

**ACORDAM** os membros da Comissão Eleitoral, por unanimidade, em **CONCEDER** um prazo até o dia 13/01/2024 às 20:00h (vinte horas) – horário de Brasília-DF para que o pretense candidato apresente o que dispões a alínea “b” do Art. 6º c/c com o Art. 8º do Regimento Eleitoral de Eleições de Representação de Atletas, sob pena de **INDEFERIMENTO** do pedido de registro de candidatura.

Atenciosamente

Vitória-ES, 12 de janeiro de 2024.

**Lindomar José Gomes**  
Membro e Presidente da Comissão Eleitoral

**Rogério Pimentel**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Valter Rito Rocon Júnior**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Fabiana Teixeira Peyneau Soares**  
Membro da Comissão Eleitoral